



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

EDITAL Nº 08/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM/2024
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE AGENTE DE
DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS
ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E
SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE

RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: Edilena Menezes Pucú

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Apresentar recurso contra a lista de inscritos(as) com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

FUNDAMENTAÇÃO: Sou empreendedora de Economia Solidária, através do Projeto Social Maria Eunice, no Bairro Morro da liberdade e vejo o curso como a minha oportunidade de aprender a gestar meu empreendimento; sou artesã, trabalho há anos com artesanato, trabalho com um grupo de mulheres no Projeto e observei que muitos inscritos não são empreendedores. Creio que eu estando no curso o mesmo abrirá portas para o crescimento do meu Empreendimento, através do movimento de Economia solidária em meu Estado. Sou mulher, sou mãe e Empreendedora e necessito que revejam com carinho meu pedido de Recurso, pois acredito que muitos estão e não tem Empreendimentos e eu que necessito estou no cadastro reserva.
No mais, fico no aguardo.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O processo de classificação dos candidatos obedeceu o item 2 do EDITAL Nº 08/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM/2024, o qual trata sobre a forma de seleção dos candidatos:

- 2.1 *“A seleção será realizada por meio da análise de documentos e do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição. (Anexo V)*
- 2.2 *A seleção será realizada pela equipe gestora local, utilizando o barema constante no Anexo VI, a partir das respostas do questionário para ordem de classificação.*
- 2.3 *Os candidatos serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.*

Após a revisão do motivo da não classificação, fica mantido o resultado divulgado.

Manaus, 9 de agosto de 2024.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

EDITAL Nº 08/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM/2024
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE AGENTE DE
DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS
ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E
SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE

RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: Girlany Chagas Viana

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Apresentar recurso contra a lista de inscritos(as) com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

FUNDAMENTAÇÃO: “Eu me encaixo nos requisitos. Sou participante de Programa social. Eu me encaixo perfeitamente nos requisitos. Sou parte de programa Social, Tenho NIS ativo. Aplicarei o dinheiro em minha empresa MEI. Garanto estar no curso até o final. Posso esperar o tempo necessário para recebimento da bolsa.”

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O processo de classificação dos candidatos obedeceu o item 2 do EDITAL Nº 08/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM/2024, o qual trata sobre a forma de seleção dos candidatos:

- 2.1 *“A seleção será realizada por meio da análise de documentos e do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição. (Anexo V)*
- 2.2 *A seleção será realizada pela equipe gestora local, utilizando o barema constante no Anexo VI, a partir das respostas do questionário para ordem de classificação.*
- 2.3 *Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.*

Após a revisão do motivo da não classificação, fica mantido o resultado divulgado.

Manaus, 9 de agosto de 2024.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

EDITAL Nº 08/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM/2024
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE AGENTE DE
DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS
ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E
SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE

RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: Odete Vargas dos Santos

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Apresentar recurso contra a lista de inscritos(as) com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

FUNDAMENTAÇÃO:

1. Conforme divulgado no edital 08 do processo seletivo, de acordo com o tópico 2.3 os candidatos seriam classificados em ordem decrescente de pontuação, de modo que as vagas seriam preenchidas pelos candidatos com maior pontuação. Desse modo, obtive a maior pontuação que é 18 pontos.
2. Todavia, apesar da minha pontuação, constatei que não fui classificada, enquanto os candidatos com pontuação inferiores foram classificados;
3. Diante do exposto, solicito:
 - a) Que seja revista a minha classificação, considerando a minha pontuação de 18 pontos obtidos, conforme a lista preliminar;
 - b) Caso seja constatado erro na classificação, que seja retificada a lista final, de modo que possa assegurar que todos os candidatos com a pontuação maior sejam classificados em estrita ordem;
 - c) Que seja explicado o motivo de não seguir a ordem estrita da classificação, como consta no edital;
4. Além disso o princípio da isonomia assegura que todos os candidatos sejam tratados de forma equitativa, sem distinções indevidas, sendo obrigatório que a ordem de classificação seja rigorosamente respeitada.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O processo de classificação dos candidatos obedeceu o seguinte item: **1.9** do EDITAL Nº 08/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM/2024, o qual trata sobre a priorização dos candidatos classificados:

1.9. Todas as vagas levarão em consideração, prioritariamente, o público alvo para a classificação: a) Trabalhadores e trabalhadoras vinculados a empreendimentos econômico- solidários, formalizados ou não, a exemplo de grupos informais, associações, cooperativas, coletivos urbanos e rurais.

Após a revisão do motivo da não classificação, fica mantido o resultado divulgado.

Manaus, 9 de agosto de 2024.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

EDITAL Nº 08/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM/2024
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE AGENTE DE
DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS
ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E
SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE

RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: Simone Guedes Chain

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Apresentar recurso contra a lista de inscritos(as) com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

FUNDAMENTAÇÃO:

Solicito o recurso pela razão primária:

Pontuação: 16 (A máxima dos outros participantes)

Razão Secundária:

Me inscrevi no âmbito de ampla concorrência e apareci em outra lista como cadastro e não a de ampla concorrência.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O processo de classificação dos candidatos obedeceu o seguinte item: **1.9** do EDITAL Nº 08/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM/2024, o qual trata sobre a priorização dos candidatos classificados:

1.9. Todas as vagas levarão em consideração, prioritariamente, o público alvo para a classificação: a) Trabalhadores e trabalhadoras vinculados a empreendimentos econômico- solidários, formalizados ou não, a exemplo de grupos informais, associações, cooperativas, coletivos urbanos e rurais.

Após revisar novamente o formulário preenchido pela candidata durante a inscrição, não foram encontradas discrepâncias entre a opção de curso selecionada e o Resultado Preliminar. Portanto, o resultado divulgado permanece inalterado.

Manaus, 9 de agosto de 2024.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

EDITAL Nº 08/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM/2024
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE AGENTE DE
DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS
ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E
SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE

RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: Dayse Rosas de Figueiredo

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Participar do curso sem auxílio financeiro.

FUNDAMENTAÇÃO: “Gostaria de participar mesmo sem a bolsa, apenas pelo curso na hora da inscrição, deveria ter colocado ampla concorrência. Se puderes retificar, agradeço.”

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O processo de classificação dos candidatos que participaram dos cursos obedeceu o item 2 do EDITAL Nº 08/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM/2024, o qual trata sobre a forma de seleção dos candidatos:

- 2.1 *“A seleção será realizada por meio da análise de documentos e do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição. (Anexo V)”*
- 2.2 *A seleção será realizada pela equipe gestora local, utilizando o barema constante no Anexo VI, a partir das respostas do questionário para ordem de classificação.*
- 2.3 *Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.*

Após a revisão do motivo da não classificação, fica mantido o resultado divulgado.

Manaus, 9 de agosto de 2024.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

EDITAL Nº 08/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM/2024
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE AGENTE DE
DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS
ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E
SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE

RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: Giceluzia Passos Vieira

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Esclarecimento sobre o nome descrito na colocação 161 para o curso de Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários.

FUNDAMENTAÇÃO: “Solicito esclarecimento a cerca da colocação 161, da lista de aprovados para o curso de Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários, uma vez que o nome parece está incompleto e ainda que remete ao meu.

Lista de Aprovados: GI..?

Meu nome: Gicelúzia”

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Após a solicitação de esclarecimento da candidata foi revisto a situação do nome descrito na colocação 161 do Resultado Preliminar do Curso de Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários e conforme o formulário de inscrição da candidata foi realizada a correção do nome no Resultado Final. Solicitação DEFERIDA.

Manaus, 9 de agosto de 2024.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

EDITAL Nº 08/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM/2024
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE AGENTE DE
DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS
ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E
SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE

RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: Pedro Henrique Kramer Menezes

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Apresentar recurso contra a lista de inscritos(as) com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

FUNDAMENTAÇÃO: “Venho por meio deste apresentar interposição no cadastro reserva. Quanto aos critérios usados na pontuação por renda familiar, se possível esclarecer, uma vez que já, inscrito no cadastro único do governo Federal, e auto declaro que sou de baixa renda.

Solicito ainda que minha pontuação fosse examinada nos fundamentos apresentados.

Declaro, que sou filho único, tenho interesse total na vaga, com o objetivo de me profissionalizar imediatamente para o mercado de trabalho.

Não tenho ajuda de custo de pai e mãe, sou filho de mãe solteira, e atualmente a mesma encontra-se desempregada.

Quero uma oportunidade, para me desenvolver como pessoa e profissional futuramente.”

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O processo de classificação dos candidatos obedeceu o item 2 do EDITAL Nº 08/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM/2024, o qual trata sobre a forma de seleção dos candidatos:

2.1 “A seleção será realizada por meio da análise de documentos e do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição. (Anexo V)

2.2 A seleção será realizada pela equipe gestora local, utilizando o barema constante no Anexo VI, a partir das respostas do questionário para ordem de classificação.

2.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

Após a revisão do motivo da não classificação, fica mantido o resultado divulgado.

Manaus, 9 de agosto de 2024.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

EDITAL Nº 08/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM/2024
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE AGENTE DE
DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS
ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E
SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE

RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: Rafflel Barauna Batista

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Apresentar recurso contra a lista de inscritos(as) com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

FUNDAMENTAÇÃO:

“Eu Rafflel Barauna Batista estou entrando com recurso para questionar minha nota que foi 11 e não foi classificada, sendo que o candidato Alessandro da Silva Pereira, PcD tirou nota 09 e foi classificado.

Estou enviando também meu laudo atualizado.”

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O processo de classificação dos candidatos obedeceu o seguinte item: **1.9** do EDITAL Nº 08/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM/2024, o qual trata sobre a priorização dos candidatos classificados:

1.9. Todas as vagas levarão em consideração, prioritariamente, o público alvo para a classificação: a) Trabalhadores e trabalhadoras vinculados a empreendimentos econômico- solidários, formalizados ou não, a exemplo de grupos informais, associações, cooperativas, coletivos urbanos e rurais.

Após a revisão do motivo da não classificação, fica mantido o resultado divulgado.

Manaus, 9 de agosto de 2024.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

EDITAL Nº 08/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM/2024
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE AGENTE DE
DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS
ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E
SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE

RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: Isabel Cristina Xavier Vieira

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Apresentar recurso contra a lista de inscritos(as) com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

FUNDAMENTAÇÃO: “Eu, Isabel Cristina Xavier Vieira, inscrita no processo seletivo para o curso de Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários, venho solicitar a reconsideração da minha classificação, fiquei na posição 70, sendo que o curso oferece 40 vagas. Obtive uma pontuação variando 13! Compreendo que a minha classificação não foi suficiente para o curso desejado, porém gostaria de solicitar ser transferida para o curso de Agente de desenvolvimento Solidário onde a pontuação entre as mulheres varia entre 11 e 13 pontos, acredito que minha pontuação seria compatível e me permitiria seguir com minha pontuação. Gostaria de destacar que aos 47 anos enfrente dificuldades para conseguir inserção no mercado de trabalho”

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O processo de classificação dos candidatos obedeceu o item 2 do EDITAL Nº 08/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM/2024, o qual trata sobre a forma de seleção dos candidatos:

- 2.1 *“A seleção será realizada por meio da análise de documentos e do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição. (Anexo V)*
- 2.2 *A seleção será realizada pela equipe gestora local, utilizando o barema constante no Anexo VI, a partir das respostas do questionário para ordem de classificação.*
- 2.3 *Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.*

Tendo em vista, a opção da candidata para o curso de Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários no ato da inscrição fica vedada sua solicitação de transferência de inscrição para o curso de Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário, fica mantido o resultado divulgado, INDEFERIDO.

Manaus, 9 de agosto de 2024.